



## SEGURANÇA SOCIAL

Este formulário tem que ser obrigatoriamente preenchido eletronicamente  
Não pode ser preenchido manualmente

### REQUERIMENTO

#### SITUAÇÃO DE CRISE EMPRESARIAL

APOIO EXTRAORDINÁRIO À MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO <sup>(1)</sup>  CÓDIGO DO TRABALHO (LAYOFF) <sup>(2)</sup>

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

Nome SOCIEDADE COMERCIAL X, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 12345678903 N.º de Identificação fiscal 500600700

#### 2 NÚMERO DE TRABALHADORES ABRANGIDOS E PERÍODO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO/ REDUÇÃO DO PERÍODO DE ATIVIDADE

##### 2.1 - Suspensão do contrato de trabalho

Indique:

Qual o número de trabalhadores 2

Data de início : 2020 | 03 | 27 Data de fim : 2020 | 04 | 25  
ano mês dia ano mês dia

##### 2.2 - Redução do período de atividade

Indique:

Qual o número de trabalhadores 1

Data de início : 2020 | 04 | 01 Data de fim : 2020 | 04 | 25  
ano mês dia ano mês dia

#### 3 DECLARAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

##### No caso de pedido de Apoio Extraordinário

Declaro que:

- O encerramento da empresa foi motivado por decreto do Governo/determinação legislativa/administrativa.
- Houve uma paragem total ou parcial da atividade da empresa.
- Houve uma paragem total ou parcial da atividade do estabelecimento.
- Houve uma quebra abrupta e acentuada, de pelo menos, 40% da faturação, no período de 30 dias anterior ao da apresentação do requerimento, com referência à média mensal dos dois meses anteriores a esse período, ou face ao período homólogo do ano anterior.
- Iniciei a atividade há menos de 12 meses e houve uma quebra abrupta e acentuada, de pelo menos, 40% da faturação referente à média desse período.
- Tenho a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira.

##### No caso de crise empresarial ao abrigo do Código do Trabalho

Tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira?  Sim  Não

Se respondeu **Não**, indique:


Está em processo de recuperação de empresa?  Sim  Não

Se respondeu **Sim**, indique o número do processo \_\_\_\_\_

##### No caso de pedido de apoio extraordinário ou crise empresarial ao abrigo do Código do Trabalho

- Declaro que prestei consentimento para consulta da situação tributária.

2020 | 04 | 08  
ano mês dia

  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura da entidade empregadora ou do seu representante legal)

<sup>(1)</sup> Aplicação do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março.

<sup>(2)</sup> Aplicação dos artigos 298.º a 308.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 12 de fevereiro, na sua versão atualizada.

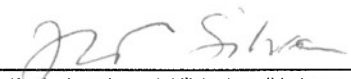
**4 CERTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA (Preencher apenas no caso de pedido de apoio extraordinário)**

Nome JOÃO SILVA

inscrito na Ordem dos Contabilistas Certificados com o n.º 100000 e N.º Identificação Fiscal 147896325, na qualidade de Contabilista Certificado da entidade identificada no **quadro 1, certifico que a empresa se encontra em situação de crise empresarial, na sequência da pandemia COVID-19, por:**

- Paragem total ou parcial da empresa, resultante das cadeias de abastecimento globais, da suspensão ou cancelamento de encomendas.
- Paragem total ou parcial da atividade do estabelecimento, resultante das cadeias de abastecimento globais, da suspensão ou cancelamento de encomendas.
- Houve uma quebra abrupta e acentuada, de pelo menos, 40% da faturação, no período de 30 dias anterior ao da apresentação do requerimento, com referência à média mensal dos dois meses anteriores a esse período, ou face ao período homólogo do ano anterior.
- A entidade empregadora ter iniciado a atividade há menos de 12 meses e haver uma quebra abrupta e acentuada de, pelo menos, 40% da faturação, referente à média desse período.

2020 | 04 | 08  
ano | mês | dia

  
(Assinatura do contabilista da entidade empregadora)

**5 PREENCHER APENAS NO CASO DE PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

Para efeitos de **isenção contributiva** indique:

A entidade empregadora é trabalhador independente?  Sim  Não

Se assinalou **Sim**, indique o nome do cônjuge se o mesmo se encontra abrangido pelo regime dos trabalhadores independentes nessa qualidade

N.º de Identificação de Segurança Social \_\_\_\_\_

Se assinalou **Não**, identifique quem são os gerentes:

<u>MARIA SILVA</u>	N.º de Identificação de Segurança Social <u>12013014015</u>
_____	N.º de Identificação de Segurança Social _____
_____	N.º de Identificação de Segurança Social _____
_____	N.º de Identificação de Segurança Social _____

**6 INFORMAÇÕES**

**Documentos a apresentar com o requerimento**

**No caso de pedido de apoio extraordinário**

- Ficheiro Excel, Mod. RC3056/1-DGSS. O ficheiro deve ser zipado e ter a designação do **Número de Identificação da Segurança Social da entidade empregadora**.

**No caso de declaração de situação de crise empresarial ao abrigo do Código do Trabalho**

- Ata da Negociação e Ficheiro Excel, Mod. RC3056/1-DGSS. O ficheiro deve ser zipado e ter a designação do **Número de Identificação da Segurança Social da entidade empregadora**.

**Nota:** Os Serviços da Segurança Social poderão solicitar os meios de prova necessários à comprovação da situação identificada.

**Local de entrega**

Este requerimento deve ser entregue pela entidade empregadora **obrigatoriamente na Segurança Social Direta em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)**

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei**

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)